



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.681.052/0001-52**, situada na Avenida Recife, nº 5327 - Estância - Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. Vitor Alves de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6574889- SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.108.754-41, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo e reajuste**, toda documentação em anexo;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 e Parágrafo 8 Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE,

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Locação de Veículos Automotores tipo Caminhonete 4x4 e de Passeio, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.

1.1-O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 05 de janeiro de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: 06/01/2024 até 05/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 4,038500 % passando o valor unitário de R\$ 2.129,81 (dois mil e cento e vinte e nove reais e oitenta



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

e um centavos), para **R\$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**. *Valor inicial do contrato de R\$ 127.788,60 (cento e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) anual para R\$ 132.949,20 (cento e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).*

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 903 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO: 2.16 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 906 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO: 2.20 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito.

Vitória de Santo Antão, 04 de janeiro de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA
Representante legal da empresa
Contratado